



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ André Luis Rodrigues Pessoa de França, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 108/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico.

I - N.º DO PROCESSO: 2024005601

II - CREDOR: André Luis Rodrigues Pessoa de França

III - CPF: 037.351.387-99

IV - ENDEREÇO: Alameda Portela, nº 22, apto 302, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-001.

V - OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do DJ André Luis Rodrigues Pessoa de França, no evento "Carnaval 2024", no centro e nos bairros em Angra dos Reis, nos dias 11, 12 e 13/02/2024.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 22/34.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 36 e Notas Fiscais, fls. 37/39.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005601.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024005601, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de André Luis Rodrigues Pessoa de França, CPF: 037.351.387-99, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2024.


Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio

I – N.º DO PROCESSO: 2024005611

II – CREDOR: Juliene de Oliveira

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, SLJ, Frade (Cunhambebe) Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do DJ Andrezinho, representado pela empresa Juliene de Oliveira, no evento “Carnaval 2024”, no centro e nos bairros em Angra dos Reis, nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 24/32.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 35 e Notas Fiscais, fls. 36/38.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005611.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024005611, independentes

de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ André Luis Rodrigues Pessoa de França, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 108/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 147/2024 – MSL – Marheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024005601

II – CREDOR: André Luis Rodrigues Pessoa de França

III – CPF: 037.351.387-99

IV – ENDEREÇO: Rua Antônio Ourique, nº 288, apto 102, São João, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-230.

V – OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do DJ André Luis Rodrigues Pessoa de França, no evento “Carnaval 2024”, no centro e nos bairros em Angra dos Reis, nos dias 11, 12 e 13/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 22/34.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 36 e Notas Fiscais, fls. 37/39.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005601.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Ficha n° 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024005601, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de André Luis Rodrigues Pessoa de França, CPF: 037.351.387-99, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Pablo Bertante da Silva, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna

n° 105/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico n° 142/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024005517

II – CREDOR: Pablo Bertante da Silva

III – CPF: 015.659.476-57

IV – ENDEREÇO: Rua Santinho Marques, n° 72, Fundos, Monsuba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.916-060.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do DJ Pablo Bertante da Silva, no evento “CARNAVAL 2024”, nos Bairros em Angra dos Reis, no dia 10, 11, 12 e 13/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado e Release, fls. 23/32.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 34 e Notas Fiscais, fls. 35/37.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005517.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n° 20240804.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.